CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Grupo Cultural e Recreativo Insaba Maza, CNPJ nº 17.330.470/0001-16, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de junho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Grupo Cultural e Recreativo Insaba Maza é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 20 de maio 2005, tendo como finalidade e principais objetivos participar das manifestações populares, Carnavais, realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclusive realizando Produção Musical.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, o Grupo Cultural e Recreativo Insaba Maza defende os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura negra e outras atividades em que se fizer necessário.

Impende destacar que a entidade trabalha elementos da cultura baiana e brasileira e povos influentes em formação e outras atividades em que se fizer necessário.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal do Grupo Cultural e Recreativo Insaba Maza.

Salvador, 13 de junho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR